



Número: **5000832-32.2018.4.03.6002**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Dourados**

Última distribuição : **10/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 52.438,14**

Assuntos: **Compromisso**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)		IGOR NAVARRO RODRIGUES CLAURE (ADVOGADO)	
ELETRO NORDESTE INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME (EXECUTADO)			
EDIANE PEREIRA DA SILVA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
56415 270	29/06/2021 18:41	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5000832-32.2018.4.03.6002 / 2ª Vara Federal de Dourados

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: IGOR NAVARRO RODRIGUES CLAURE - MS11702

EXECUTADO: ELETRO NORDESTE INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME, EDIANE PEREIRA DA SILVA

EDITAL

O Doutor FÁBIO FISCHER MM - Juiz Federal Substituto, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 5000832-32.2018.4.03.6002 movida pela Caixa Econômica Federal contra ELETRO NORDESTE INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME - CNPJ: 18.650.977/0001-10 e EDIANE PEREIRA DA SILVA - CPF: 059.392.775-35, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, CITA os executado (a) (s) para pagar (em) a quantia apresentada pela exequente (art. 798 do CPC), a ser atualizada até a data do pagamento, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios, no prazo de 03 (três) dias, contado na forma prevista no artigo 231 do CPC, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfazer o crédito, nos termos do art. 829, parágrafo 1º do CPC. Conforme o art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito atualizado, cujo percentual será reduzido a 5% (cinco por cento) em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, nos termos do parágrafo 1º do art. 827 do CPC. INTIMA a executada: a) que o (a) (s) executado (a)(s) tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer (em) Embargos à Execução, contado, conforme o caso, na forma do art. 231 do CPC, independente de penhora, depósito ou caução (art. 914, 915 e 917 todos do CPC); b) que, no mesmo prazo dos embargos, se o (a) (s) executado (a) (s) reconhecer (em) o crédito da exequente e comprovar (em) o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução inclusive custas e honorários do advogado, poderá (ão) requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de juros de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC); c) que o (a) (s) executado (a) (s), no prazo dos embargos, deverá (ão) indicar quais e onde se encontram



os bens sujeitos à penhora, sob pena de multa prevista no parágrafo único do art. 774, c/c com o art. 772, do CPC. E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e das referidas executadas, expediu-se o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados, 29 de junho de 2021. Eu, Laís Kuroki Ito, Analista Judiciário, RF 7474, digitei.

FÁBIO FISCHER
Juiz Federal Substituto
(assinatura digital)

